



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE DISPENSA Nº 44/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de lâmpadas, pilhas e toners de impressão, conforme termo de referência em anexo, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2.000	UN	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS	2,20	4.400,00
2	300	KG	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PILHAS	8,70	2.610,00
3	100	UN	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TONERS DE TINTA DE IMPRESSÃO	10,00	1.000,00
Total:					8.010,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 14/10/2025 até as 16:00h.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado na Rua Frederico Westphalen, 333, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3796-1020, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 08 de outubro de 2025


RUBIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal